LEI Nº 3.046, de 25 de maio de 2.021.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidora pública da Administração Direta do Município de Cambé ao Município de Ibiporã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder a servidora pública Ana Paula Visnadi, ocupante do cargo de Assistente Social, ao Município de Ibiporã, no Estado do Paraná.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo será com ônus para o órgão de origem, mediante permuta com servidora pública do Município de Ibiporã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 25 de maio de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 925 pág 06 de 26/05/2021